



## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 361 DE 28 SETEMBRO DE 2023.

**"Abre Créditos Suplementares e/ou especiais e dá outras providências".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam abertos, Créditos Suplementares no valor de **R\$ 1.725.792,64 (um milhão, setecentos e vinte cinco mil, setecentos noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos)** para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

<b>Suplementação – Excesso de Arrecadação</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
03.0301.10.301.0114.2747.339039.107	Manutenção da Nefrologia	92.148,16
03.0301.10.301.0114.2963.335043.107	Assistência a Atenção Básica de Saúde	558.620,51
03.0301.10.302.0114.2052.335043.107	Manut. do Serv. De Atendimento móvel de Urgência	83.927,59
03.0301.10.302.0114.2777.335043.107	Manut. do Complexo Regulador	1.067,53
03.0301.10.302.0114.2965.335043.107	Assit. Hospitalar Ambulatorial	971.300,47
03.0301.10.304.0114.2794.335043.107	Serviço de Verificação de Óbito	2.172,94
03.0301.10.305.0114.2973.335043.107	Manut. da Vigilância Epidemiológica	16.555,44
<b>Total Suplementação – Excesso de Arrecadação</b>		<b>1.725.792,64</b>

**Art. 2º** - Para cobertura Total dos créditos abertos, por força do presente Decreto, será usado como Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 1.725.792,64 (um milhão, setecentos e vinte cinco mil, setecentos noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, das seguintes dotações orçamentárias será usado como Excesso de Arrecadação.



**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 28 dias do mês setembro de 2023.

***DIEGO VAZ SORGATTO***  
*Prefeito Municipal*